

## Memorando Circular

Guarulhos, 09 de outubro de 2025.

### Memorando Circular nº 106/2025 – DOEP – SESE21

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos que atendem Ensino Fundamental (2º e 5º anos)

**Assunto:** SARESP 2025 – Cadastro de Professores e Primeiras Orientações para a Aplicação da Avaliação

Considerando,

- a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 211 esclarece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino;
- o artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que neste contexto, cabe à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais, visando estabelecimento de prioridades e a melhoria constante da qualidade do ensino;
- o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem como finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do Ensino Fundamental com foco na recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental;
- o propósito de garantir as aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, no tempo adequado, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e pela Proposta Curricular QSN;
- o Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, que tem a finalidade de assegurar padrões adequados de aprendizagem e de desenvolvimento dos estudantes da educação básica e mitigar os impactos na oferta de serviços educacionais causados por eventos que gerem situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pela União;
- a Lei nº 7.550, de 19 de abril de 2017, que dispõe sobre a administração pública municipal, a estrutura organizacional e o quadro de servidores públicos da administração direta da Prefeitura de Guarulhos e dá outras providências, que em seu artigo 255 cita que o emprego de Professor de Educação básica destina-se ao exercício das atribuições de planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria da Educação; e
- a publicação da Resolução Seduc nº 109 de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre a

aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e do Provão Paulista Seriado em 2025,

Informamos que o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) é uma avaliação externa em larga escala composta por provas cognitivas aplicadas em regime censitário, conforme os anos/séries definidos em edital. A participação dos municípios tornou-se obrigatória em razão do ICMS Educacional, que utiliza os resultados do SARESP para a distribuição de parte da cota-parte do imposto entre as redes municipais. Além disso, seus indicadores integram o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, servindo como referência para o acompanhamento das metas de alfabetização no ciclo de alfabetização.

Salientamos que estão obrigatoriamente convocados para o cadastramento junto ao sistema VUNESP os professores titulares das turmas de 2º e 5º anos do Ensino Fundamental (PEB e PEB em contrato emergencial), devendo seguir o passo a passo descrito abaixo, bem como o procedimento para a aplicação da prova do SARESP, a ser realizada em 18/11/2025 (terça-feira), durante o período regular de trabalho.

## **PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA A APLICAÇÃO DO SARESP – 2025**

### **Cabe ao PROFESSOR:**

#### **1º Passo:**

O professor deverá se cadastrar no Site da VUNESP – Portal do Colaborador no endereço: <https://colaborador.vunesp.com.br/>;

#### **2º Passo:**

O professor deverá entrar no Portal SIS (Sistema Integrado SARESP) e realizar sua indicação como “APLICADOR”, no endereço: <https://sis.vunesp.com.br/>.

### **Cabe ao DIRETOR:**

#### **3º Passo:**

O Diretor deverá acessar o Portal SIS <https://sis.vunesp.com.br/> e, na barra de opções, selecionar a função “Indicação de Aplicador”. Em seguida, deve inserir o CPF do Professor Aplicador de sua unidade, clicar em Pesquisar, conferir os dados do professor e clicar em Salvar. O procedimento deve ser repetido até que todos os Professores Aplicadores da unidade escolar tenham sido devidamente indicados;

#### **4º Passo:**

Conversar com os outros Diretores da região para organizar as trocas dos professores do 5º ano que atuarão na aplicação das provas. Após a definição, enviar a planilha contendo o nome completo, CPF e a respectiva escola de aplicação de cada professor para o e-mail:

**5º Passo:**

Participar da live da Secretaria de Educação, que ocorrerá em data a ser divulgada posteriormente, com o objetivo de orientar e esclarecer dúvidas remanescentes sobre as provas e o processo de aplicação do SARESP;

**6º Passo:**

Leitura prévia e a realização de formação com os professores a respeito do Manual de Aplicação, disponível no SIS VUNESP, garantindo a efetividade e padronização do processo. É imprescindível que, nesta formação, os professores assistam à live realizada em 02/10/2025, disponível na plataforma YouTube no seguinte endereço: [https://www.youtube.com/watch?v=T1\\_mGt65n9A](https://www.youtube.com/watch?v=T1_mGt65n9A), de forma a ocorrer o quanto antes, garantindo tempo hábil para o preparo final e a realização de ajustes pedagógicos necessários com os educandos;

**7º Passo:**

Seguir o cronograma de retirada e devolução das provas, que ocorrerão nos dias 17 e 19/11/2025, respectivamente, na Secretaria de Educação, 2º andar – Auditório do DOEP, conforme o horário estabelecido abaixo.

O cumprimento dos horários estabelecidos é fundamental para assegurar a organização e a segurança do processo, evitando filas e desgaste físico dos responsáveis pela retirada.

|              |              |
|--------------|--------------|
| <b>A - F</b> | 8h às 9h30   |
| <b>G - M</b> | 10h às 11h30 |
| <b>N - R</b> | 13h às 14h30 |
| <b>S - Z</b> | 15h às 16h30 |

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a equipe da Divisão Técnica de Avaliação, no telefone 2475-7300 (ramal 7514).

Atenciosamente,

Daniela Harumi Hikawa  
Diretora de Departamento

De acordo,

Silvio Rodrigues  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Diretor(a) de Departamento**, em 09/10/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 09/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guardulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guardulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3061005** e o código CRC **0C9C2BB0**.

---

1118.2025/0067675-9

3061005v2